

LEI Nº 5.205, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000***OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE PRAIA, NESTA CAPITAL***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada a denominação “Curva da Jurema”, à praia localizada entre a Praça dos Desejos e a entrada da Ilha do Boi.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de dezembro de 2000.

**LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.